

Brasília, DF, 14 de junho de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília
SCEN Trecho 02, Conjunto 04
Brasília – DF

Ref: Recurso da Decisão de Adjudicação da Empresa MACIEL ASSESSORES S/S LTDA na Concorrência Nº 04/2021.

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, por meio desta, apresentar Recurso da Decisão de Adjudicação da Empresa MACIEL ASSESSORES S/S LTDA na Concorrência Nº 04/2021, proferido pela Ata de Análise Técnica e Sugestão de Adjudicação, desta Comissão Permanente, de 07 de junho de 2021.

Nossa motivação em apresentar o presente Recurso se dá, principalmente, por entender que os objetivos esperados pelo Iate Clube no processo licitatório não foram plenamente atendidos e que, como iremos explanar mais adiante, alguns fatos poderão ter levado esta Comissão a um equívoco.

Primeiramente gostaríamos de fazer registro dos objetivos do processo licitatório, apresentados por esta Comissão em seu parecer:

“A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Editais e demais documentos que compõem o processo licitatório. Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o

objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao IATE." (grifo nosso).

Como veremos, adiante, a escolha da empresa MACIEL ASSESSORES S/S LTDA, não assegura ao late **Clube de Brasília** a mitigação de riscos, porque esta não comprovou possuir expertise no desenvolvimento de trabalhos de mapeamento de processos, o que foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação ao analisar os Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

Vale lembrar, que a modalidade de licitação escolhida pelo late **Clube de Brasília** para este processo foi a de **Técnica e Preço**, em uma clara demonstração de que o Clube busca contratar um prestador de serviços que apresente preços compatíveis com a realidade de mercado e qualificações técnicas que permitam oferecer serviços de qualidade.

Ao analisar a Tabela A – Qualificação Empresarial, verificamos que a empresa Maciel Assessores S/S Ltda apresentou a segunda menor pontuação do certame, sendo considerados válidos apenas dois atestados de capacidade técnica dos doze apresentados pela Empresa, tendo alcançado apenas **três pontos** neste item.

Ocorre que, mesmo com uma pontuação tão baixa naquela que deveria ser a principal medida de avaliação do certame – a experiência da empresa – a Maciel Assessores S/S Ltda sagrou-se vencedora por utilizar do artifício de superdimensionar o número de horas necessárias ao trabalho de campo.

Este superdimensionamento está apresentado na Tabela C – Plano de Carga Horária de Campo por Profissional, onde a empresa Maciel Assessores S/S Ltda apresentou um total de 7.220 horas/homens de campo. Quantitativo claramente exagerado para o escopo previsto para o Projeto. Registre-se que esta Comissão Permanente considerou, como válidas, apenas, 2.240 horas.

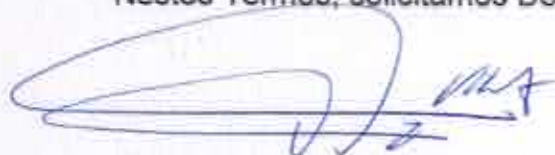
Se considerarmos que o preço ofertado é de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), o preço hora de um consultor da Maciel Assessores S/S.Ltda é de R\$9,28

(nove reais e vinte oito centavos), considerando as 7.220 horas indicadas pela empresa ou R\$29,91 (vinte e nove reais e noventa e um centavos), quando consideramos apenas as horas validadas pela Comissão Permanente. Nos dois casos, os valores são muito abaixo dos valores praticados para profissionais com as experiências que se apresenta. Observe que se multiplicarmos estes valores hora por 168 horas mês (horas dia x 21 dias), para encontrarmos a remuneração mensal, encontramos, na hipótese de maior valor, uma remuneração mensal de R\$5.024,88, totalmente incompatível para um profissional com o nível de senioridade que se busca (registre-se que não deduzimos deste valor os impostos incidentes sobre a Nota Fiscal, os Encargos Sociais devidos pela empresa e demais despesas administrativas).

Ou seja, ou a empresa apresentou um preço inexecutável, para remunerar profissionais com a qualificação que apresentou, considerando, ainda que deverá prever gastos de viagens e estadias em seus custos, ou a empresa, de forma proposital, superdimensionou o número de horas para se beneficiar na avaliação deste item. Em qualquer dos dois casos, sua proposta deveria ser desconsiderada.

Desta forma, entendendo que a Decisão de Adjudicar a empresa Maciel Assesores S/S Ltda pode trazer riscos ao **Iate Clube de Brasília**, em razão da sua pouca experiência e em razão dos comprovados artifícios utilizados pela empresa para se beneficiar no certame, solicitamos a revisão da referida Decisão.

Nestes Termos, solicitamos Deferimento.



Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda – EPP
Ney Pereira Villa
Diretor